



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA

MARIA JOSÉ XAVIER SOARES

O CONHECIMENTO LITERÁRIO ESCOLAR NO CONTEXTO DA REFORMA DO
ENSINO MÉDIO E DO PNLDE DE LÍNGUA PORTUGUESA

PICOS

2023

MARIA JOSÉ XAVIER SOARES

**O CONHECIMENTO LITERÁRIO ESCOLAR NO CONTEXTO DA REFORMA DO
ENSINO MÉDIO E DO PNLD DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Artigo apresentado a disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso II como requisito obrigatório para aprovação no Curso de Letras Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI).

Orientadora: Carla Silvino de Oliveira

PICOS

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros
Coordenação do Curso de Licenciatura em História
Rua Cícero Duarte Nº 905. Bairro Junco CEP 64600-000 – Picos-Piauí
Fone: (89) 3422 2032 e-mail: coordenacao.historia@ufpi.br

ATA DE DEFESA DE TCC II

Aos vinte e nove dias de agosto de 2023, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, por meio da plataforma digital *GoogleMeet*, reuniu-se a Banca Examinadora designada para avaliar a Defesa de TCC II (Artigo) de **Maria José Xavier Soares**, sob o título "**O conhecimento literário escolar no contexto da Reforma do Ensino Médio e do PNLD de Língua Portuguesa**".

A banca constituída pelos professores:

Orientadora: Profa. Dra. Carla Silvino de Oliveira (UFPI)
Examinadora Interna: Profa. Dra. Aucélia Vieira Ramos (UFPI)
Examinadora Externa: Profa. Dra. Iael Souza (UFC)

Deliberou pela **aprovação** do(a) candidato(a), tendo em vista que todas as questões foram respondidas e as sugestões serão acatadas, atribuindo-lhe uma média aritmética de **9,0 (nove)**.

Picos (PI), 29 de agosto de 2023.

Orientadora:  Documento assinado digitalmente
CARLA SILVINO DE OLIVEIRA
Data: 30/08/2023 10:59:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador Interno:  Documento assinado digitalmente
AUCELIA VIEIRA RAMOS
Data: 25/09/2023 14:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinadora Externa:  Documento assinado digitalmente
IAEL DE SOUZA
Data: 01/11/2023 09:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O conhecimento literário escolar no contexto da Reforma do Ensino Médio e do PNLD de Língua Portuguesa.

Maria José Xavier Soares¹
Carla Silvino de Oliveira²

Resumo

O estudo investigou as orientações para elaboração dos livros didáticos do Ensino Médio, no contexto da lei 13.415/2017 que estabelece a Reforma desta modalidade. Escolhemos o componente curricular Língua Portuguesa e problematizamos o lugar do conhecimento literário no livro didático determinado pelo último edital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para tal, realizamos uma análise comparativa entre os editais do PNLD 2015 e PNLD 2021, e identificamos as múltiplas mudanças na maneira como o conhecimento da literatura é explorado. A respeito do embasamento teórico, utilizamos autores como Freitas (2018), Martins (2016), Bueno (2022) e outros que discutem o contexto de formulação e implementação da Reforma, além do aparato nos próprios documentos e legislações legais que a regulamentam. Concluimos que, a reforma curricular vigente esvazia o estudo literário, uma vez que não valoriza os aspectos científico, político, social e histórico do conhecimento e promove um saber restrito associado à aquisição de habilidades e competências. Assim sendo, a pesquisa contribui para a compreensão dos profissionais de educação acerca do contexto da Reforma e a sua relação direta com o neoliberalismo e o esvaziamento científico imposto ao estudo da literatura.

Palavras-chave: Reforma Curricular. PNLD de Língua Portuguesa. Literatura.

Introdução

A pesquisa objetiva analisar o conhecimento literário escolar no contexto da Reforma do Ensino Médio e do PNLD Língua Portuguesa. O projeto de reforma educacional, instituído pelo governo federal através da Medida Provisória nº 746/2016 que, após um ano, resultou na lei 13.415/2017, aponta em seu art. 4º que o currículo do ensino será composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos, a ser ofertados por meio de arranjos curriculares. Além dessa, outras mudanças curriculares chamam a atenção, é o caso da flexibilização

¹ Graduanda do Curso Letras-Português da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI CSHNB). Email: mariaxs1407@gmail.com

² Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo- USP, professora adjunta do curso de História da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI CSHNB). Email: carlasilvino@ufpi.edu.br

na oferta obrigatória das disciplinas, a alteração na carga horária e o reconhecimento do chamado notório saber como critério ao estabelecimento de parcerias com outras instituições, visando o cumprimento das exigências curriculares. (BRASIL, 2017)

Segundo entidades de representações universitárias e acadêmicas, a lei foi aprovada "às pressas" excluindo, pois, a possibilidade de um amplo e necessário processo de estudos e debates para o melhor embasamento, ocasionando, pois, uma série de mudanças e transformações em vários âmbitos do ensino básico brasileiro. De caráter contraditório em conteúdo e motivação, a reforma tem sido objeto de muitas críticas e reflexões de muitos pesquisadores e estudiosos na educação, além dos próprios sujeitos que fazem a escola básica (os professores, os estudantes e outros).

Tal qual é essa situação, que Associação Brasileira do Ensino de História (ABEH) juntamente com outras associações³, emitiu uma carta aberta solicitando ao recente governo eleito em 2022, no caso o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a revogação da reforma do ensino médio alegando se tratar de um projeto que desmonta o direito à educação, como garante a constituição de 1988, e caminha em contramão aos processos democráticos e participativos que devem fazer parte da validação de ações como essa. No atual momento, a reforma do Ensino Médio passa por reformulações, porém ainda não divulgadas. Diante desse cenário, muitas reflexões e questionamentos tendem a surgir: Qual é, de fato, o objetivo principal

³ Associação Brasileira de Alfabetização (ABAlf); Associação Brasileira de Currículo (ABdC); Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBio); Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS); Associação Brasileira de Ensino de História (ABEH); Associação Nacional de História (ANPUH Brasil); Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial (ABPEE); Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (Abrapec); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope); Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd); Campanha Nacional pelo Direito à Educação Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do Pibid e Residência Pedagógica (Forpibid-RP); Fórum Nacional de Diretores e Diretoras de Faculdades, Centros, Departamentos de Educação ou Equivalentes das das Universidades Públicas Brasileiras (ForumDir); Rede Escola Pública e Universidade (REPU); Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM); Sociedade Brasileira de Ensino de Química (SBEnQ); Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS); Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – Seção Sindical São Paulo (Sinasefe-SP).

dessa reforma? De que maneira impactará o acesso à educação? Quais as mudanças nos componentes curriculares?

Observa-se que apesar da Reforma do Ensino Médio se encontrar em evidência, sobretudo desde o ano de 2022, no qual a medida passou a vigorar nas instituições, a mesma é marcada por muitas incógnitas acerca do próprio entendimento da política de reformulação e do seu impacto no ensino-aprendizagem dos diferentes campos do conhecimento.

Em vista disso, a motivação dessa pesquisa surge justamente mediante a constatação dessa realidade, no próprio ambiente do ensino básico, ao considerarmos os testemunhos dos profissionais que enfatizavam seu descontentamento e as muitas dificuldades que estão enfrentando advindas da maneira como a reforma tem se estabelecido e a falta de conhecimento sobre ela.

Nessa conjuntura, o livro didático é um dos principais alvo de críticas dos relatos, os educadores alegam não saber utilizar o novo livro, em virtude da forma como os conteúdos encontram-se organizados e dispostos não atendendo as demandas do ensino e, desse modo gerando a necessidade de recorrerem a materiais extras para preencher essas lacunas. Diante disso, esse estudo torna-se relevante na medida em que busca compreender as transformações curriculares e auxiliar a utilização do livro didático a fim de colaborar com o entendimento e o trabalho dos professores inseridos na reforma, considerando que a Reforma afetou diretamente as políticas educacionais e o Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD), o que despertou curiosidade e interesse sobre a problemática do ensino de literatura no contexto da reforma do Ensino Médio.

No que diz respeito à escolha do campo literário na delimitação do objeto de estudo, está mais relacionada a afinidade pessoal e o reconhecimento do papel crucial que o campo do conhecimento desempenha na formação de sujeitos críticos e reflexivos, características primordiais a qualquer nível de formação humana.

Além disso, a pesquisa possui um caráter bastante inovador por se tratar de uma problemática atual, a qual não há ainda um número significativo de pesquisa realizada nessa linha, o que se torna evidente na busca realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelos termos “BNCC, literatura” que encontra apenas 2 (dois) resultados, ambos na categoria de dissertação de mestrado, a saber: FONTES (2018), “A literatura na base nacional comum curricular: o ensino literário e a

humanização do indivíduo" e FERRAZ (2020) "Literatura e desentendimento: a base nacional comum curricular e a política do literário".

Os trabalhos ora apresentados, apesar de inseridos no campo literário, no contexto da BNCC são bem distintos da pesquisa aqui realizada, especialmente por não contemplarem o PNLD de Língua Portuguesa, o que corrobora mais uma vez para a relevância e o ineditismo desse trabalho. Nota-se que a realização da pesquisa se faz bastante necessária, não apenas por ser um campo ainda pouco investigado, mas, sobretudo, pela sua potencialidade em contribuir com a efetivação do ensino literário, através do auxílio oferecido aos professores com os resultados dela e pela a oportunização de novos estudos na mesma problemática.

Partindo da perspectiva dessas reflexões e percepções, objetiva-se neste estudo realizar a análise dos PNLD's do Componente Curricular Língua Portuguesa, mediante a reforma curricular, partindo da seguinte pergunta-problema: Qual o lugar do conhecimento literário na reforma do currículo do Ensino Médio? E conseqüentemente, no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) do componente de Linguagens e suas tecnologias?

De ante a mão, destaca-se que o objeto de pesquisa a ser analisado será o PNLD do Ensino Médio, referente ao componente de Língua Portuguesa dos anos 2015 e 2021. Não por acaso, a escolha dos referidos editais têm por motivação o caráter atual deles, mas também (e principalmente) o fato de terem sido produzidos desde o momento em que se começava a tratar da reforma (2015) e no seu estabelecimento nas instituições de ensino (2021).

Diante disso, pretendemos compreender o contexto da reforma do Ensino Médio e das Políticas Nacionais do Livro e do Material Didático a partir do método qualitativo haja vista que se fez necessário realizar um levantamento de dados e informações para o estudo da problemática, valendo-se, pois, da análise documental e de conteúdo tomando por base a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, BRASIL, 2018) e a Legislação que regulamenta a Reforma. Também, utilizamos o método comparativo para analisar as alterações ocorridas no PNLD de Língua Portuguesa no campo literário a partir da Reforma do Ensino Médio, mas especificamente nos editais 2015 e 2021. Ademais, utilizou-se dos estudos desenvolvidos por autores, como SILVA (2005), FREITAS (2018), BUENO (2022), NAVARRO; OLIVEIRA; SILVA (2020) e outros para o embasamento teórico deste.

Por fim, ressalta-se que este artigo foi dividido em dois tópicos, respectivamente: a reforma do Ensino Médio e as Políticas Nacionais do Livro e do Material Didático (PNLD), que trata sobre o contexto em que a Reforma se instaurou e os impactos perceptíveis no PNLD, e Literatura Escolar na Reforma do Ensino Médio e do PNLD, que apresenta a análise comparativa dos editais no que diz respeito a presença da literatura em cada um deles.

A reforma do Ensino Médio e as Políticas Nacionais do Livro Didático (PNLD)

O item objetiva compreender o contexto de Reforma do Ensino Médio e das Políticas Nacionais do Livro e do Material Didático (PNLD).

A Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) implica o entendimento e reconhecimento de que não se trata unicamente de uma medida em prol de uma simples modificação nos conhecimentos preferíveis a essa modalidade de ensino, mas sim do estabelecimento de um currículo com raízes históricas, políticas e ideológicas que se realiza concretamente através da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme se verifica no próprio texto da lei:

“ [Art. 35-A](#). A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação”. “ [Art. 36](#) . O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2017)

Nesse sentido, torna-se imprescindível atentarmos acerca do conceito de currículo, os seus processos de elaboração, os sujeitos envolvidos e os seus objetivos, pois todos esses aspectos ocasionarão muitos impactos para a sociedade em que ele se insere. Silva (2005) , adotando a visão da teoria crítica de se conceber o currículo, aponta que este não é apenas um conjunto de conhecimentos organizados, mas sim um “espaço de poder que reproduz estruturas sociais, é um aparelho ideológico do Estado capitalista é, pois um território político” (P. 147-148, Grifos nossos).Essas noções ora apresentadas, apesar de não se constituírem como as únicas formas de concepção desse objeto, traduzem muito bem do que se trata a curricularização da reforma do ensino médio.

Estudos desenvolvidos por diversos pesquisadores, como Freitas (2018) e Bueno (2022), são convergentes ao evidenciarem que as raízes dessa reforma se

instalaram no Brasil ainda no final da década de 1990, pelo domínio de partidos com bases liberais e neoliberais (PSDB e PFL) através da introdução de movimentos por referências nacionais curriculares, que no caso do ensino médio se efetivou mais fortemente pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) em 1998.

Contudo, em 2003 devido a mudança no quadro político do país, pela eclosão do Partido dos Trabalhadores (PT) na Presidência da República, nota-se uma certa interrupção dessa política educacional voltada ao ensino técnico-profissional que até aquele momento vinha se fixando fortemente no país, regulamentada, sobretudo pelo o Decreto nº 2.208/1997. Nesse contexto, verifica-se um certo enfrentamento desta política empresarial instaurada na educação, por meio de medidas como a homologação do Decreto nº 5.514 de 2004 que revogou o decreto supracitado e representou um marco de conquista para os movimentos sociais de defesa da educação pública atuantes no país, uma vez que apresentou um novo olhar sobre a educação pela retomada de postulados politécnicos. (BUENO, 2022)

Apesar disso, não se pode afirmar que no período de 2003 a 2016, no qual sucedeu o partido no poder, o movimento neoliberal tenha sido extinto ou paralisado suas atividades no país. Na verdade, como nos indica Freitas (2018, p. 15), a nova direita se manteve na disputa dos rumos da educação, atuando de dentro e fora dos governos do PT, inclusive “expandiu-se com a organização de uma rede de influências com novos partidos políticos, fundações, inserção na mídia, organizações sociais, institutos e associações, e ampliou seu apoio entre empresários e políticos”. Tal expansão, forneceu-lhes apoio jurídico, parlamentar e midiático que resultou no golpe de 2016, o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, trazendo novamente à tona fortemente seus ideais que logo se apresentaram no formato de medida provisória e, posteriormente, lei. (FREITAS, 2018,p. 15)

Dessa forma, surge a MP nº 746/ 2016 somada a EM nº 00084/2016 que buscava justificar a proposição da medida e a urgência do estabelecimento da reforma, apoiando-se em um discurso de crise na educação resumida e explicada pelo seu currículo extensivo que obriga o aluno cursar 13 disciplinas, sem qualquer teor produtivo que atenda as demandas do século XXI, o que se evidencia nos baixos índices de desenvolvimento em avaliações como Prova Brasil, SAEB, IDEB e outras. (BRASIL, 2016). Dentro desta perspectiva, segundo defensores desta política, o estabelecimento da Lei 13. 415/2017, resultante da medida provisória

referida, visa superar a crise educacional, por meio da modificação no currículo, deixando-o mais atrativo aos jovens e oferecendo-lhes autonomia e oportunidade de escolhas formativas aliadas ao seu projeto de vida de modo a impulsionar o desenvolvimento do país.

Apesar do discurso sedutor, os reais objetivos dessa reforma encontram-se diretamente atrelados aos sujeitos envolvidos em sua criação, vários empresários nacionais de alto nível econômico detentores de poder e influência nas diversas esferas da sociedade. Dentre esses, destaca-se a organização “Todos Pela Educação” (TPE) a qual participam “o Grupo Itaú, o Gerdau, o Pão de Açúcar, Organizações Globo, além de institutos e fundações ligadas ao mundo empresarial, como o Instituto Ayrton Senna, o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Ethos e o Grupo Abril” (MARTINS, 2016, p. 37-44).

Sobre esse aspecto, Freitas (2018, p. 29) argumenta que “a educação está sendo sequestrada pelo empresariado para atender a seus objetivos de disputa ideológica”, perdendo, pois, seu status de direito garantido e assumindo a categoria de serviço a ser alcançado. Assim, “as classes que puderem arcar com os custos da educação certamente buscarão alternativas. As demais ficarão restritas às opções definidas pelos sistemas de ensino” (NAVARRO; OLIVEIRA; SILVA, 2020, p. 4). Resultando, então, naquilo que Freitas (2018, p. 57) aponta como agenda oculta da reforma empresarial: a destruição do sistema público de educação.

A luzes desta reforma e garantindo-lhe forma foi homologado em 14 de dezembro de 2018 o seu documento norteador, a BNCC do ensino médio, o qual define as “aprendizagens essenciais” que devem ser desenvolvidas ao decorrer das etapas e modalidades do ensino sob a condição de competências que se apresentam de modo geral, somando dez, e de modo específico com quantidades distintas a cada área do conhecimento.

Na BNCC, **competência** é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. (BRASIL, 2018, p. 8)

Observa-se aqui, que o processo educativo imposto na Base objetiva à aquisição de competências e habilidades, estabelece fortemente uma relação entre

currículo e avaliação por resultados e se alinha às políticas educacionais neoliberais nas quais a Educação fica reduzida a direitos de aprendizagem mínimos, oferta de serviços educacionais básicos pelo Estado e incentivo para que os indivíduos busquem a autoescolarização, uma contradição em termos. (FILIPE; SILVA; COSTA, 2021, p.798)

Considerando todas essas transformações não se pode negar que muitos outros âmbitos da educação tenham também sido atingidos e/ou modificados ao longo de todo o processo de produção e estabelecimento destas. Assim sendo, pode-se destacar o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) que, conforme disposto na página inicial do portal oficial do MEC, a partir do decreto nº 9.099 de julho de 2017, “unificou as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)” (BRASIL, 2018b?)

Nota-se, pois, a mudança na nomenclatura, em virtude da unificação dos programas evidenciados, outrossim, ainda segundo o site, o escopo da política foi ampliado por meio da possibilidade de inclusão de materiais que sirvam de auxílio às práticas educativas, tais como softwares, jogos educativos, materiais formativos e outros.

Por fim, é válido ressaltar que o PNLD objetiva atender aos estudantes e professores das escolas públicas do país desde a educação infantil, passando ao ensino fundamental e ao ensino médio.

O conhecimento da Literatura Escolar na Reforma do Ensino Médio e no PNLD

O item objetiva discutir e analisar a maneira como a literatura é abordada na Reforma do Ensino Médio, a partir das Políticas Nacionais do Livro Didático (PNLD) traçando um comparativo entre os editais dos anos 2015 e 2021, enfatizando as alterações apresentadas entre eles.

O PNLD, sendo responsável pela escolha e distribuição do material didático escolar, constitui-se como uma fonte extremamente rica para ser explorada a fim de compreender a maneira como os conhecimentos se apresentam, sobretudo em contexto de mudanças, como este em que os programas supracitados se encontram inseridos. Dessa forma, é interessante observarmos desde os aspectos de cunho estruturais, bem como os relativos aos conteúdos.

Nessa perspectiva, na análise comparativa entre os editais foi possível verificarmos muitas alterações. A primeira a ser destacada, aparece logo na caracterização da etapa de ensino médio. No edital de 2015, dois documentos ganham destaque, a saber: a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9394/96) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM (2012). Já no edital de 2021, é destacado que será orientado pelo DCNEM e por mudanças advindas da Lei nº 13.415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e acrescenta a estes documentos, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Referenciais Curriculares para Elaboração de Itinerários Formativos.

Os aspectos ora destacados influenciam, inclusive, na organização estrutural dos próprios editais do programa. Acerca disso, o PNLD 2021 se destaca por apresentar uma estrutura bem diferente dos demais editais anteriores, isso porque não trata apenas de obras didáticas, do tipo multimídia e impresso, mas contempla 5 (cinco) objetos de conhecimentos, dentre os quais é interesse dessa pesquisa o objeto 2 (dois) intitulado “Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento e Obras Didáticas Específicas destinadas aos estudantes e professores do ensino médio”, mais especificamente a área do conhecimento “Linguagens e suas Tecnologias” na qual o componente curricular Língua Portuguesa faz parte e, pois, a Literatura, uma vez que, trata-se do objeto referente a formação básica geral.

Em relação a caracterização do material didático, o edital de 2015 estabelece que a obra didática de Língua Portuguesa deverá ser organizada em ano e coleção, assim “a coleção terá 6 volumes sendo três livros do ano e três manuais do professor” (BRASIL, 2013, p. 2), os quais será utilizado sequencialmente ao longo dos três níveis de ensino. O livro do aluno deverá ter no máximo 400 (quatrocentas) páginas. Por outro lado, o edital 2021 determina o conjunto de seis volumes para os alunos, os quais “não devem ser sequenciais” (BRASIL, 2019, p.5), ou seja, não há demarcação de nível ou de componente, todos os volumes poderão ser utilizados ao longo dos três anos, sendo que deverá ter no máximo 160 páginas.

Logo, percebemos uma grande diferença no número de páginas e volumes que se destaca mais ainda ao passo em que calculamos a quantidade total a partir da quantidade de volumes e páginas. Sabemos que não se pode determinar a qualidade do material didático observado unicamente o número de páginas que o constitui. Todavia, não deixa de ser um aspecto interessante de ser analisado,

especialmente nesse caso, pois apesar do edital de 2021 abranger mais componentes curriculares e volumes, na obra analisada, possui o número de páginas reduzido em relação a 2015, o que provoca muitas indagações.

As mudanças nos documentos norteadores também chamam a atenção para os termos que funcionam como palavras-chaves ao seu entendimento. Assim, conforme o texto do documento, o PNLD 2021

se propõe a promover o desenvolvimento das **competências gerais**, **competências específicas** e **habilidades** definidas pela BNCC, sempre estimulando a **autonomia**, o **protagonismo** e a **responsabilidade** dos estudantes, para que eles sejam capazes de fazer escolhas e tomar decisões em relação a seus projetos presentes e futuros. (BRASIL, 2019, p. 50)

Em outro trecho do mesmo edital, é possível ler “promovendo assim uma formação para resolver demandas complexas do cotidiano, exercer a cidadania e atuar no mundo do trabalho” (BRASIL, 2019, p. 50). Nota-se, nesses trechos, um forte discurso neoliberal, pelo qual se coloca a responsabilidade da aprendizagem para o aluno, por meio de uma falsa impressão de liberdade de escolhas, quando na verdade, o que se tem na prática é um ensino- aprendizagem pautados em competências e habilidades limitadoras, que não considera o pensamento crítico ou mesmo a realidade escolar, assim sendo, não se trata de ações pedagógicas, mas sim de um projeto muito maior de defasagem do conhecimento científico em prol de atender as necessidades do mercado de trabalho.

Em contrapartida, o edital de 2015 aponta “a pesquisa como princípio pedagógico” (BRASIL, 2013, p. 39), através do qual o jovem se desenvolve em “um processo intercultural de formação pessoal e de (re)construção de conhecimentos socialmente relevantes, tanto para a participação cidadã na vida pública, quanto para a inserção no mundo do trabalho e prosseguimento dos estudos” (BRASIL, 2013, p. 38). Aqui, fica evidenciado uma valorização dos conhecimentos científicos, políticos, sociais e históricos, significativos para uma formação completa que possibilita ir além do exercício de um trabalho, podendo o jovem, inclusive, aprofundar-se em seus estudos e atingir novos objetivos.

Feito essas considerações de ordem mais geral acerca dos editais, trataremos agora do lugar que se encontra a literatura no PNLD. A princípio, é importante frisarmos que a literatura se encontra inserida na área de Linguagens e

suas Tecnologias que inclui Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa, isto é não aparece como um campo específico, mas sim como uma segmentação do componente Língua Portuguesa.

Adentrando a análise, pesquisamos o termo “literatura” no PNLD de 2015 e encontramos oito (8) correspondências, enquanto que no edital de 2021 apareceram apenas cinco (5) resultados. Além disso, constatamos uma equivalência nos PNLDs no que concerne ao fato de que em ambos os editais apenas três dessas ocorrências integram o componente de Língua Portuguesa, as demais vezes aparecem em espaços dedicados, por exemplo, a biologia, a física e a química, as quais não constituem o objeto deste estudo e, portanto, não serão analisadas.

Todavia, apesar dos editais apresentarem essa correspondência verificamos que a abordagem que cada um utiliza para o termo é predominantemente distinta. O edital de 2021 estabelece que “é necessário que os jovens vivenciem, sistematicamente, as práticas de pesquisa relacionadas à educação física, ao teatro, à dança, às artes visuais, à música, à literatura e à linguística” (BRASIL, 2019, p. 73). Nota-se aqui que faz menção a pesquisa social como necessária ao desenvolvimento da aprendizagem, porém essa valorização da investigação científica é bastante superficial e contraditória ao longo de todo o edital, uma vez que ele determina, a partir das reformas que o norteiam, um ensino pautado em habilidades e competências genéricas relacionadas a aspectos socioemocionais que vão de encontro a construção de um pensamento crítico e racional próprio das ciências.

Ademais, em outra passagem do mesmo edital, em que o termo aparece, é possível identificar um esvaziamento do caráter científico da literatura pela forma como é considerada e também pela rejeição a sua dimensão histórica.

Deve-se privilegiar o estudo da arte produzida no Brasil contemporaneamente, inclusive, no que tange a literatura. Assim, o estudo dos estilos de época perde importância, e os estudos de gêneros literários e de outros campos de atuação assumem posição de destaque, bem como os estudos das relações intertextuais (e interdiscursivas). (BRASIL, 2019, p. 73)

O texto do documento apresenta a literatura como uma mera manifestação de arte, ou seja, não há qualquer destaque ou reconhecimento desta enquanto ciência, tampouco há menção a sua função social de alavancar o desenvolvimento

intelectual e a sua humanização dos indivíduos. Além disso, observa-se que o estudo literário deverá ser restrito às obras brasileiras da contemporaneidade, assim sendo, há uma desvalorização explícita das produções literárias canônicas e da vasta produção literária intrínseca à Língua Portuguesa.

A última ocorrência do termo, no PNLD 2021 de língua portuguesa, apresenta de modo específico o estudo da literatura:

a partir dessa perspectiva, deve-se aumentar o estudo da literatura produzida no Brasil nos séculos XX e XXI, valorizando os estudos de gêneros literários e de outros campos de atuação, bem como o estudo das relações intertextuais (e interdiscursivas). (BRASIL, 2019, p. 76)

Esse trecho é o único ao longo do edital que contempla a literatura de modo específico e com destaque. Porém, assim como nas demais vezes, restringe apenas ao estudo da literatura brasileira nos séculos correspondentes à estética contemporânea. Além disso, está preocupado apenas com a abordagem dos gêneros literários e das relações presentes nos textos.

Tais fragilidades não se encontram no edital de 2015, o documento aponta para o estudo legítimo da literatura enquanto literatura portuguesa, atribuindo ênfase na brasileira, contudo sem se restringir a ela. Para tal, aponta como princípio indispensável a disciplina de língua portuguesa, a

sistematização progressiva dos conhecimentos metalinguísticos decorrentes dessa reflexão, com o objetivo de levar o aluno a construir uma representação cientificamente plausível da língua e a uma concepção esteticamente legítima da literatura de língua portuguesa, em especial a brasileira. (BRASIL, 2013, p.44)

Uma concepção esteticamente legítima da literatura, em detrimento do estudo dela como uma manifestação genérica da arte, implica uma abordagem muito mais ampla que engloba, naturalmente, sua dimensão histórica, política e social comprometida com a formação do repertório sociocultural crítico e reflexivo dos sujeitos a serem instruídos.

Nessa mesma perspectiva, define que as atividades em língua portuguesa devem “constituir um corpo de conhecimentos relativos aos fenômenos literários e à história das literaturas de língua portuguesa, em especial a brasileira” (BRASIL, 2013, p.46). Vemos, pois, que o edital reafirma o compromisso do estudo da literatura com respaldo na ciência que a reconhece como um fenômeno dotado de

conhecimentos históricos e culturais fundamentais à formação de sua concepção estética legítima, a qual possibilita não apenas sua apreciação, mas também a compreensão do momento em que se passa, a influência destes sobre as obras, e, sobretudo, a sua proposição.

Há, por fim, ainda neste documento a preocupação com a formação de um leitor com repertório cultural, através da literatura. Nesse sentido, o edital indica que a obra didática deve “propiciar a formação do leitor de literatura, com atividades que abordem a dimensão estética e cultural dos textos de valor literário” (BRASIL, 2013, p.46).

Mediante o exposto, notamos que apesar da palavra “literatura” aparecer a mesma quantidade vezes nos editais, há muita diferença entre eles. Enquanto que no edital de 2015 há uma preocupação com a ciência, com o estudo legítimo da literatura de valor cultural e estético a fim de formar cidadãos críticos e reflexivos, no de 2021 há um esvaziamento escancarado desses valores e uma abordagem bastante restritiva e limitadora daquilo se defende como literatura. Não há, pois, no PNLD da Reforma uma preocupação com uma educação erudita, que engloba o estudo literário desde os clássicos aos contemporâneos negligenciando, assim, a aquisição de uma bagagem ampla de repertório sociocultural primordial a qualquer etapa de formação humana, em especial a etapa do ensino médio, a qual marca o fim do ensino básico e, por conseguinte, o início de um novo ciclo na vida dos estudantes.

Algumas Considerações

A reforma do Ensino Médio acarretou uma série de novos problemas para a modalidade de ensino público, além de trazer à tona muitos outros já existentes nela. Outrossim, apresenta muitas incógnitas desde sua formulação, o que se repete novamente no momento em que nos encontramos, no qual pouco se sabe sobre as decisões legais a serem tomadas diante dela. Contudo, há informações de que transita por duas possibilidades em que uma resultará na revogação e a outra em uma reforma da reforma já estabelecida.

Nessa perspectiva, foi possível, através deste estudo, compreendermos o contexto conturbado de formulação e estabelecimento da Reforma, bem como os impactos ocasionados às Políticas Nacionais do Livro e do Material Didático (PNLD),

marcados por acontecimentos, sobretudo de ordem política, nos quais o jogo de interesses é peça-chave.

Além disso, a partir da análise, foi possível encontrar muitas alterações presentes no PNLD da Reforma, no que tange a literatura. Dessa forma, identificamos que a literatura se encontra em um local de esvaziamento marcado pelo apagamento do seu caráter científico e ausência da valorização da educação erudita considerando o modo restrito em que se determina o seu estudo.

É válido destacar, por fim, que não pretendemos com esse negar a natureza artística da literatura, na verdade, reconhecemos a primeiramente nesse aspecto, entretanto, assim como outros estudiosos da área, enxergamos que ela tem, pode e deve oferecer muito mais do que um mero artifício de apreciação, especialmente a educação. Nesse sentido, esta pesquisa pretende oferecer subsídios aos profissionais de educação para compreenderem o contexto da Reforma e a sua relação direta as políticas educacionais neoliberais, o que explica o caráter restritivo imposto aos conhecimentos escolares, principalmente aos que possibilitam o desenvolvimento de repertório cultural e crítico que é o caso da literatura.

Fica, então, a reflexão e a constatação de que de fato o grande intelectual Todorov (2009) tinha toda razão: a literatura está em perigo. É preciso, portanto, que o Estado, assim como defende Cândido (2004), reconheça-a como uma necessidade universal que se configura como direito, o qual, assim sendo, não pode ser negligenciado, mas sim deve ser garantido.

Referências

ABEH, et al. **Carta aberta pela revogação da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017)**. Disponível em: <https://anped.org.br/news/carta-aberta-pela-revogacao-da-reforma-do-ensino-medio-l-ei-134152017>. Acesso em: 18 de janeiro de 2023.

BRASIL. **EM n.º 00084/2016/MEC**. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf. Acesso em: fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. Edital de Convocação nº 01/2013 – CGPLI. Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático-PNLD 2015**. Brasília, 2013.

BRASIL. **Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n.º 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-746-22-setembro-2016-783654-exposicaodemotivos-151127-pe.html>. Acesso em: janeiro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Congresso. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ecivil/03/ato2015-2018/2017/lei/113415.htm> Acesso em: janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base: ensino médio, 2018a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNLD**, 2018b?. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld>. Acesso em : julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. Edital de Convocação nº 03/2019 – CGPLI. Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas, Literárias e Recursos Digitais para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático-PNLD 2021.** Brasília, 2019.

BUENO, A. L. **Trajetória da Política de Reforma do Ensino Médio no Brasil (2013-2017).** 1. ed. Maceió, AL: Editora Café com Sociologia, 2022. 124p.

CANDIDO, Antonio. O direito à Literatura. In: CÂNDIDO, Antônio. **Vários escritos.** 4. ed. São Paulo: Duas Cidades, 2004.

FILIPPE, F. A.; SILVA, D. DOS S.; COSTA, Á. DE C.. **Uma base comum na escola: análise do projeto educativo da Base Nacional Comum Curricular.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 29, n. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., 2021 29(112), p. 783–803, jul. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362021002902296>

FREITAS, L. C. de. **A reforma empresarial da educação:** nova direita, velhas ideias. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160p.

MARTINS, E. M. (2016). Todos pela Educação? Como os empresários estão determinando apolítica educacional brasileira. Rio de Janeiro: Lamparina.

NAVARRO, E. C.; OLIVEIRA, S. R. D.; SILVA, E. C. D.. **A TRÍADE DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO:** LEI Nº 13.415/2017, BNCC E DCNEM.

Educação em Revista, v. 36, n. Educ. rev., 2020 36, p. e222442, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-4698222442>

SILVA, T. T. da. **Documento de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 156p.

TODOROV, Tzvetan. **A literatura em perigo**. Rio de Janeiro: Difel, 2009. 96 .



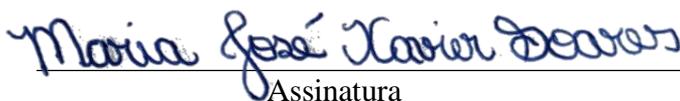
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”**

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
- () Dissertação
- () Monografia
- (x) Artigo

Eu, Maria José Xavier Soares, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação “O conhecimento literário escolar no contexto da Reforma do Ensino Médio e do PNLD de Língua Portuguesa”, de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 29 de julho de 2024.


Assinatura